

REGULAMENTO

I - O Evento

Art. 1º - O DANÇA LAGUNA 2024 - 8ª Mostra de Dança da Cidade de Laguna ocorrerá no dia 19 de setembro de 2024, no Cine Teatro Mussi, localizado no centro de Laguna à Avenida Engenheiro Colombo Machado Sales a partir das 19 horas.

Art. 2º - Podem se apresentar no DANÇA LAGUNA 2024: escolas, academias, grupos e pessoas profissionais da dança ou não de Laguna e região.

II - Dos Objetivos

Art. 3º - O DANÇA LAGUNA 2024 objetiva fomentar a dança como expressão artística e entretenimento, promover a socialização dos trabalhos e coreografias de dança e reunir o público incentivador e admirador da dança.

III - Da Inscrição

Art. 4º - As inscrições para participar do DANÇA LAGUNA 2024 são gratuitas e podem ser feitas até dia 31 de agosto de 2024.

Art. 5º - Em relação à faixa etária, o evento aceitará inscrições para as seguintes categorias:

- Infantil: Média das idades até 11 anos
- Juvenil: Média das idades entre 12 e 17 anos
- Adulto: Média das idades maior que 18 anos

Art. 6º - Entendemos por modalidades: Ballet, Jazz, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança Contemporânea, Sapateado e Estilo Livre.

Art. 7º - Uma mesma instituição/grupo poderá inscrever até duas coreografias na mesma categoria de faixa etária e mesma modalidade.

Parágrafo Único - Cada coreografia deverá durar até 5min (tolerância de 15s)

Art. 8º - Informações necessárias para a inscrição:

- nome do grupo/instituição
- modalidade
- autoria da coreografia (nome)
- nome e data de nascimento de todas as pessoas do elenco
- nome de toda equipe técnica (iluminação, direção etc.) caso haja
- música da coreografia (mp3)
- contato do responsável pelo grupo.

Art. 9º - Para se inscrever os grupos deverão preencher as informações no formulário online acessando este link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRDUBiYIhbosNZM5I5tvN5_kxFJo06KnXDGRKWgJWdT-SU1lw/viewform?usp=pp_url e preencher todos os dados solicitados corretamente.

Art 10º - As inscrições passarão por uma análise prévia à seleção, em que serão verificados os dados de cada participante e a sua adequação ao regulamento. Entraremos em contato com a pessoa responsável do grupo em até 7 dias para comunicar a validação da inscrição.

I - Das Apresentações

Art. 11º - As apresentações iniciarão às 19h, com tolerância de 15 minutos.

Parágrafo Único - A ordem das apresentações será divulgada pela comissão organizadora até dois dias antes do evento.

Art. 12º - Os grupos deverão chegar no CINE TEATRO MUSSI até as 18h30

Parágrafo Único: Os grupos que não estiverem presentes no horário de se apresentar serão automaticamente excluídos da programação da mostra.

Art. 13º - Por conta da limitação física do CINE TEATRO MUSSI, a comissão organizadora não garante disponibilidade de camarins para maquiagem e preparação dos grupos e aconselha que os grupos já compareçam maquiados e vestidos.

Art. 14º - Não será permitido o uso de qualquer animal vivo, água, purpurina, sky paper, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer material que impossibilite a limpeza do palco, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

Art. 15º - Durante as apresentações os grupos deverão aguardar nos espaços indicados pela organização do evento até serem chamados ao palco por ela.

Parágrafo Único - Não será permitida a circulação e permanência de grupos que não estiverem dançando nas coxias e proximidades.

II - Do Ensaio de Palco

Art. 16° - Os ensaios de palco deverão ser agendados até o dia 12 de setembro através do e-mail dancaevidaceres@gmail.com.

Art. 17°- Os ensaios serão realizados no dia do evento conforme disponibilidade do teatro e da organização do evento.

Art. 18°- A duração do ensaio será de duas vezes o tempo da coreografia mais 1 minuto.

III - Das Disposições Gerais

Art. 19° - A pessoa responsável por cada grupo deverá zelar pelo silêncio e pela ordem durante o espetáculo respeitando as orientações da equipe organizadora.

Art. 20°- As pessoas participantes listadas na ficha de inscrição autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual, por meio de fotografia e filmagem, para divulgação, cartazes, folhetos etc., estando ciente desde já, que não cabe em nenhum momento, nenhuma reclamação, indenização, ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

Art. 21º - A organização do evento deverá ser informada no ato da inscrição sobre o uso de cenários ou elementos cênicos que envolvem logística de entrada e saída do palco.

Art. 22º - Os casos omissos deste regulamento serão julgados pela comissão organizadora.